



Regulamento para INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO na Feira de Artesanato Guaxupé Café Festival e Arraiá do Café 2024

A Prefeitura de Guaxupé torna público o processo de inscrição dos interessados em participar da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival e Arraiá do Café 2024, no período de: 30 de maio a 02 de junho; 13 a 16 e 20 a 23 de junho de 2024, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

REGULAMENTO

- As inscrições serão realizadas somente através do preenchimento da ficha de inscrição em formulário online através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfYuUV8bUi4Jkks79K5bblANpIh9kcc7Dt1qrbfPOz5XZr6A/viewform?usp=sf_link, divulgado neste Edital, no site da Prefeitura de Guaxupé.
- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, sendo 24 vagas exclusivas para artesanato, sendo estas com base nas barracas que estão disponíveis.
- A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste REGULAMENTO, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- A lista de inscritos será publicada no site oficial da prefeitura até o dia 26 de maio de 2024. As inscrições se encerrarão com o preenchimento das vagas disponibilizadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, definidas neste regulamento.

DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM

- A Prefeitura de Guaxupé disponibilizará sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a feira, nos dias pertinentes ao Guaxupé Café Festival e Arraiá do Café.
- A montagem e desmontagem diária da feira dentro de cada barraca ficará a cargo de cada artesão ou expositores ou de um representante formalmente designado.
- A Prefeitura de Guaxupé não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante todo o período dos eventos, desde a montagem até a retirada dos mesmos.
- **A feira será realizada:** (dias, horários e locais)
 - 30 de maio a 02 de junho no Centro de Eventos Nabih Zaiati (início às 12:00 até as 20:00 horas).;

- 13 a 16 e 20 a 23 de junho no Parque da Mogiana (ao longo da calçada de acesso ao Centro de Eventos, pelo portão principal do Parque) no período de realização do Arraiá do Café (início às 18:00 até às 22:00 hs);

- O espaço disponível será demarcado e será montado as barracas com a estrutura e um ponto de iluminação, a lâmpada é por conta do artesão e/ou expositor.

- A localização de cada artesão e expositor será definida pela organização da feira de acordo com a ordem de inscrição e numeração das barracas.

- Cada artesão/ expositor terá direito a utilizar uma barraca sanfonada de 2,0 x 2,0m, com 1 balcão e 1 (um) fechamento lateral, compreendido dentro do complexo da Feira que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre para a circulação do público visitante e todas as normas de distanciamento, de saúde e segurança vigentes.

MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA:

- Os expositores deverão chegar a partir das 12:00 horas nos dias: 30 de maio a 02 de junho, e as 18:00 hs nos dias: 13 a 16 e 20 a 23 de junho 2024.

-Em respeito aos visitantes, a desmontagem e/ou recolhimento dos produtos devem ocorrer após as 20:00 horas nos dias 30 a 02 de junho e após as 22 nos dias do Arraiá do Café.

- A limpeza, montagem e desmontagem dos espaços ficará de responsabilidade do artista/artesão expositor e/ou de um representante por ele, formalmente designado. As barracas e as tendas estarão montadas no local definido, já com a identificação por números, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO a troca de lugares, salvo por autorização da organização.

- NÃO é permitido a ausência na Feira, sofrerá sanções aquele que se comprometer a participar da feira, nos períodos escolhidos e não comparecer.

- É obrigatório que cada barraca tenha a sua própria lixeira.

- O material necessário à organização das mesas/balcões (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos nas barracas, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.

- A Prefeitura de Guaxupé não se responsabilizará pela segurança dos objetos deixados nas barracas durante o período dos eventos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

À Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste regulamento ou quaisquer outras que venham a surgir ao longo da feira.

Todos os participantes da FEIRA DE ARTESANATO do ANIVERSÁRIO DA CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL devem seguir na íntegra esse regulamento.

O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

A Prefeitura de Guaxupé não tem – e não estabelecerá – quaisquer obrigações trabalhistas. A participação no evento através de inscrição, não implica obrigações trabalhistas.

A Prefeitura de Guaxupé, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes neste Regulamento por meio de nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br.

O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br.

Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Av. Felipe Elias Zeitune , 400 – Centro, Guaxupé- MG, telefone: (35) 3559-1081.

Guaxupé, 15 de maio de 2024.

Marcos Alexandre Costa Buled
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo